



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3192/2022

SOLICITA A COMDEP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281,52 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA COMDEP.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e específica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas a supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, integra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (1), descrita como “gastos com “Limpeza Urbana através da COMDEP – 1.100 homens nas frentes de trabalho” no alegado valor de R\$ 10.000.000,00. (dez milhões de reais).

- 1- Quais as funções desempenhadas pelos contratados?
- 2- Qual o regime jurídico aplicado aos contratados?
- 3- Apresentação da Relação de todos os contratados e a função desempenhada.
- 4- Apresentação do demonstrativo detalhado de despesa com as contratações, isto é, a discriminação por cargo, função, remuneração e atribuições em cada função.
- 6- Apresentação da comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas, caso aplicável.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício de fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados



GP 447 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0369/2022 - Requerimento de Informação n° 3192/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG n° 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com limpeza urbana através da COMDEP", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da COMDEP deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560 BOMTEMPO:00367560755
755 Dados: 2022.07.04 17:05:40 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ- CEP: 25685-060

TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS Protocolo - Setor Legislativo
04 JUL 2022
N.º 3820